



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº 95, 11 DE MAIO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/05/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso 1, II e III da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 3241/2022 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É VIGILANCIA SANITARIA, Decreto nº 2673/2022 inscrito(a) no CPF nº 056.842.541-36, para atuar como fiscal de contrato nº 219/2023, referente a prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de gestão do SUS, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com a empresa EDUARDO RANGEL LIMA TAVARES - CNPJ nº 40.579.295/0001-17, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal O 14.133 e o regulamento no âmbito administrativa decreto nº 3241/2022, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas.

Art. 4º: Esta portaria entra vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 fevereiro de 2023.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 11 de maio de 2023.

Ciência do (a) fiscal:

Valdeir Pereira dos Santos
VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
CHEFE ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É VIGILANCIA
SANITARIA
DECRETO Nº 2673/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.681/2022
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA
SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022